

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3865/90

INTERESSADO: Roberto Elias Nassif

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Introdução à Estatística Econômica", na F.C.E. de Araçatuba.

RELATOR: Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1097/90 CTG "D" APROVADO EM 05.12.90

COMUNICADO AO PLENO EM 19.12.90

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Roberto Elias Nassif para lecionar, a partir de 26.03.90, a disciplina "Introdução à Estatística Econômica", vinculada ao Departamento de Matemática, no curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de bacharel em Ciências Econômicas expedido, em 1984, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Estudou, no Curso de Ciências Econômicas, as disciplinas Estatística Geral I e II e Estatística Econômica.

É aluno regularmente matriculado no Curso de Extensão Universitária intitulado "Custos", da área de Administração Financeira, ministrado pelas Faculdades de Direito e Filosofia de Araçatuba.

Segundo consta em seu "curriculum vitae", exerce atividade profissional onde a disciplina para a qual está sendo indicado tem aplicação.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Roberto Elias Nassif a lecionar a disciplina "Introdução à Estatística Econômica", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolaü Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente